



NOTA INFORMATIVA SINDPRF-CE

Assunto: conversão de atividade insalubre para fins previdenciários (Fator 1.4)

A diretoria do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Ceará (SINDPRF-CE) comunica aos sindicalizados que nas próximas semanas protocolizará ação coletiva referente à conversão de atividade insalubre para fins previdenciários (fator 1.4). Esta ação será de competência do corpo jurídico do SINDPRF-CE e proposta pelo escritório Cambraia & Bertosi Advogados S.A, que atua junto ao sindicato.

A diretoria e o referido escritório estiveram reunidos para atualizações e ajustes finais da petição, que foi formulada e disponibilizada pela FENAPRF.

Logo mais repassaremos as orientações e divulgaremos aos associados a fase de coleta da documentação necessária, bem como o estudo de cada caso de forma individual para aqueles que fazem jus e tenham interesse na ação coletiva.

Fortaleza, 30 de novembro de 2022.

Diretoria Jurídica